

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 52/23

Aprova a alteração do Regulamento do Sibiville - Sistema Integrado de Bibliotecas da Univille.

O Conselho Universitário da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, inciso III do Estatuto da Univille e, tendo em vista o deliberado em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2023,

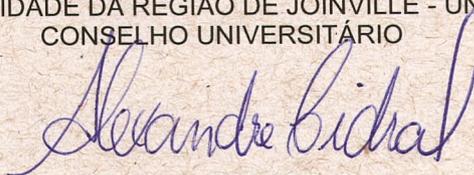
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Sibiville - Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVILLE, que estabelece as normas que regem e orientam o uso e as rotinas da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais da Univille.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 29/21 de 25 de outubro de 2021.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



ALEXANDRE CIDRAL
PRESIDENTE

SIBIVILLE – Sistema Integrado de Bibliotecas da UNIVILLE

REGULAMENTO DO SIBIVILLE

Aprovado pela Resolução nº 17/07 do Conselho Universitário da Univille em 19 de abril de 2007 e alterado pela Resolução 01/09 do ConsUn, em 09/02/09, pela Resolução 29/21 do ConsUn, em 25/10/21 e pela Resolução 52/23 do ConsUn, em 14/12/23.

Estabelece as normas que regem e orientam o uso e as rotinas da Biblioteca Central e das Bibliotecas Setoriais da Furj/Univille.

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. As Bibliotecas pertencentes ao Sibiville, tem por finalidade organizar, disseminar e disponibilizar a informação nos diversos suportes, para subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir para o desenvolvimento educacional, social e cultural.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a este Regulamento todos os usuários da Biblioteca, independentemente de sua condição de enquadramento.

DAS BIBLIOTECAS QUE COMPÕEM O SIBIVILLE

Art. 2º. As Bibliotecas pertencentes ao Sibiville são:

- I - Biblioteca Central – Campus Univille Joinville;
- II - Biblioteca Oxford – Campus São Bento do Sul;
- III - Biblioteca Infantil – Colégio Univille Joinville;
- IV - Biblioteca SFS – Unidade São Francisco do Sul;
- V - Biblioteca Jaraguá do Sul – Polo Jaraguá do Sul;
- VI - Biblioteca Unidade Centro – Unidade Centro (Joinville).

Art. 3º. As Bibliotecas pertencentes ao Sibiville são de livre acesso à comunidade acadêmica e ao público em geral. O horário de funcionamento de cada uma das bibliotecas que compõe o Sibiville ficará fixado na entrada das bibliotecas, no site da universidade e nas redes sociais da biblioteca.

Parágrafo único. O horário de atendimento poderá sofrer alterações nos períodos de férias e recesso acadêmico.

USUÁRIOS DAS BIBLIOTECAS DO SIBIVILLE

Art. 4º. Poderão inscrever-se como usuários do serviço de empréstimo da Biblioteca: professores, tutores, preceptores, estudantes e pessoal administrativo da Univille.

Art. 5º. Estudantes regularmente matriculados estão automaticamente inscritos no Sibiville. Professores, tutores, preceptores e pessoal administrativo devem apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento comprobatório de vínculo com a Univille;
- II - Documento de identidade e CPF;

DO ACERVO

Art. 6º. O acervo do Sibiville é formado pela bibliografia circulante, que pode ser emprestada, e bibliografia restrita à pesquisa interna no âmbito da Biblioteca.

§ 1º Os livros do acervo geral, as teses, dissertações, monografias, CDs e DVDs poderão ser emprestados para consulta domiciliar.

§ 2º A coleção de periódicos, as normas técnicas e os mapas são de uso restrito ao âmbito da Biblioteca.

DO EMPRÉSTIMO

Art. 7º-O empréstimo será efetuado ao usuário, mediante utilização de senha cadastrada no balcão de empréstimos da Biblioteca.

§ 1º Os usuários poderão emprestar e devolver os materiais bibliográficos nas Bibliotecas que compõem o Sibiville.

Art. 8º Os empréstimos obedecem às seguintes modalidades:

I - Empréstimo domiciliar: Materiais emprestados aos usuários pelas Bibliotecas do Sibiville.

II- Empréstimo especial: Materiais emprestados a professores responsáveis por projetos por um período de tempo mais longo. Modalidade utilizada também para empréstimo de bibliografias de uso restrito na biblioteca em casos pontuais.

III - Empréstimo interbibliotecário: Intercâmbio de materiais entre bibliotecas de outras instituições, a fim de atender as necessidades dos usuários. Este empréstimo será analisado e autorizado pela coordenação da Biblioteca.

IV - Empréstimo entre Bibliotecas: Empréstimo de obras entre qualquer uma das bibliotecas do Sibiville. As solicitações são efetuadas pelo usuário via Sistema Pergamum.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser aceitos usuários especiais, sem vínculo e que fazem parte dos programas de extensão, convênios com a Univille, comunidade

externa e professores com contrato temporário os quais, uma vez aceitos, estarão sujeitos às normas do presente regulamento.

§ 2º Poderão ser disponibilizados em empréstimo à comunidade externa as obras literárias recebidas em doação pela Biblioteca e/ou que tenham mais de um volume disponível no acervo.

Art. 9º. O empréstimo do material que compõe o acervo atenderá às diferentes categorias de usuários vinculados, com prazo e quantidade de volumes, nas seguintes modalidades:

I - Estudantes de graduação, cursos técnicos, educação básica, pessoal administrativo, tutores e usuários especiais:

- a. 6 (seis) livros técnicos/didáticos e literatura infantil pelo prazo de 7 dias;
- b. 4 (quatro) livros de literatura pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- c. 2 (duas) teses pelo prazo de 7 (sete) dias;
- d. 2 (duas) dissertações pelo prazo de 7 (sete) dias;
- e. 2 (duas) monografias pelo prazo de 7 (sete) dias;
- f. 2 (dois) CDs pelo prazo de 2 (dois) dias;
- g. 2 (dois) DVDs pelo prazo de 2 (dois) dias;
- h. 2 (dois) materiais da Biblioteca das Coisas pelo prazo de 4 (quatro) dias;
- i. 1 (um) fone de ouvido durante a permanência na Biblioteca.

II - Estudantes de pós-graduação, professores e preceptores:

- a. 6 (seis) livros técnicos/didáticos pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- b. 6 (seis) de literatura pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- c. 2 (duas) teses pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- d. 2 (duas) dissertações pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- e. 2 (duas) monografias pelo prazo de 15 (quinze) dias;
- f. 2 (dois) CDs pelo prazo de 2 (dois) dias;
- g. 2 (dois) DVDs pelo prazo de 2 (dois) dias;
- h. 2 (dois) materiais da Biblioteca das Coisas (guarda-chuvas, carregadores de celular, sacolas retornáveis, entre outros) pelo prazo de 4 (quatro) dias;
- i. 1 (um) fone de ouvido durante a permanência na Biblioteca.

Parágrafo único. Os tipos de materiais para empréstimo estão sujeitos à disponibilidade de cada Biblioteca do Sibiville.

DA RENOVAÇÃO / RESERVA E DEVOLUÇÃO

Art. 10. O usuário poderá renovar e reservar materiais bibliográficos pelo sistema Pergamum ou nos terminais de consulta disponíveis nas Bibliotecas.

Parágrafo único. Em caso de renovação, se o material constar no sistema Pergamum como reservado, esse não poderá ser renovado e o usuário deverá devolvê-lo em qualquer uma das Bibliotecas que compõe o Sibiville.

Art. 11 A responsabilidade pela renovação do empréstimo é do usuário.

Art. 12. A renovação do empréstimo poderá ser feita por até 5 (cinco) vezes consecutivas. Após esse período, o material deverá ser devolvido e só poderá ser emprestado após 24 horas, para oportunizar o empréstimo para outros usuários e para verificação do material (patrimônio).

Art. 13. Quanto à reserva de material, deve-se considerar que:

I - O usuário poderá reservar o material que se encontra na situação de emprestado no sistema;

II - A reserva deverá ser efetivada via sistema Pergamum, informando o número de matrícula e a senha cadastrada na Biblioteca;

III - As reservas serão registadas e atendidas na ordem cronológica em que foram efetuadas;

IV - O controle da disponibilidade do material reservado será de responsabilidade do usuário;

V - Ao retornar à Biblioteca, o material reservado ficará à disposição do usuário por 2 (dois) dias no Balcão de Empréstimos;

VI - Caso não haja procura, o material passará ao usuário seguinte, quando houver, ou retornará à estante.

Art. 14. Para prazos de empréstimo serão contabilizados somente os dias úteis, desconsiderando-se para efeitos de devolução: sábados, domingos, feriados, férias e recessos escolares constantes no calendário acadêmico da Univille.

Art. 15. O material deverá ser devolvido no Balcão de Empréstimos.

Art. 16. Não serão considerados como devolvidos os materiais na condição de emprestados deixados nas mesas, balcões, estantes ou em outros lugares da Biblioteca da Universidade ou fora dela.

Art. 17. A Biblioteca poderá solicitar a devolução das obras em atraso para oportunizar o empréstimo a outros usuários.

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 18. O usuário deverá comprometer-se a:

I - Devolver o material emprestado observando a data de devolução;

II - Pagar ou negociar débitos referentes a multas, em caso de atraso na devolução de obras;

III - Em caso de extravio ou dano ao material (rasuras, anotações, falta de páginas etc.), repor o mesmo título ou similar indicado pela Biblioteca;

IV - Apresentar-se convenientemente trajado, sendo vedado o uso de trajes de banho e a ausência de camisa;

V - Manter fala discreta nas dependências da Biblioteca;

VI - Guardar mochilas, sacolas, bolsas ou similares no guarda-volumes;



VII - Utilizar o guarda-volumes somente durante a permanência na Biblioteca;
VIII - Devolver a chave do guarda-volumes quando deixar as dependências da Biblioteca;

IX - São vedadas, no ambiente da Biblioteca, atividades impróprias para o local, tais como: alimentação (exceto no piso térreo da Biblioteca Central que dispõe de cafeteria) e outras a critério da Coordenação, que possam interferir na manutenção do trabalho.

Parágrafo único. A Biblioteca não se responsabiliza por materiais deixados nos guarda-volumes, mesas e nas cabines de estudo.

DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 19. A multa a ser cobrada pelo Sibiville é simbólica e tem caráter pedagógico.

Parágrafo único. Os valores de multas e taxas são definidos pela Diretoria Administrativa e afixados em local próprio. A multa é diária e por material em atraso.

Art. 20. O pagamento da multa poderá ser feito numa das seguintes modalidades:

I - Pagar o valor no local indicado pela Biblioteca;

II - Pagar em livros que possam ser incorporados ao acervo das Bibliotecas da Univille, previamente avaliados pela equipe técnica da Biblioteca.

Art. 21. O usuário que tiver multas pendentes ou devoluções em atraso não poderá realizar novo empréstimo.

Parágrafo único. O envio de e-mail e/ou mensagem é uma forma de lembrar o usuário sobre a data de devolução do material, porém, o não envio, não o isenta do cumprimento do prazo de devolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Materiais esquecidos em qualquer lugar da Biblioteca serão encaminhados ao setor de Infraestrutura, responsável por achados e perdidos na Universidade.

Art. 23. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca e Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 24. Este Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

